

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. Informações básicas

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos que levaram à necessidade de abertura de processo administrativo para regulamentar a concessão do Auxílio Transporte.

### 2. Descrição da necessidade

O Município de Bom Retiro do Sul publicou o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 para concessão do Auxílio Transporte aos estudantes residentes no Município matriculados em cursos de Ensino Técnico, Curso Normal e Ensino Superior em outras localidades, nos termos da Lei Municipal nº 5.446, de 12 de fevereiro de 2025.

Após o encerramento do período de inscrições e a análise dos requerimentos protocolados, verificou-se que o número de estudantes contemplados foi inferior ao quantitativo máximo de vagas disponibilizadas pelo programa, permanecendo vagas remanescentes.

Diante disso, surge a necessidade de abertura de novo período de inscrições, oportunizando o acesso ao benefício aos estudantes que atendam aos requisitos legais e que não realizaram sua inscrição durante o período inicialmente estabelecido.

A medida visa ampliar o alcance social da política pública instituída pela Lei Municipal nº 5.446/2025, garantindo que um maior número de estudantes residentes no Município possa receber auxílio financeiro para custear parte das despesas de deslocamento até suas instituições de ensino.

Além disso, a abertura de inscrições complementares possibilita a utilização mais eficiente dos recursos públicos destinados ao programa, observados os limites orçamentários e financeiros do Município.

### 3. Área requisitante

Secretaria de Educação

### 4. Descrição dos requisitos da contratação

**O Auxílio Transporte será concedido no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) por turno de curso, com limite mensal de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por aluno, e limitado ao número total de 120 (cento e vinte) vagas.**

O benefício é destinado exclusivamente aos estudantes que sejam **residentes** no Município de Bom Retiro do Sul e que estejam **matriculados e frequentando cursos presenciais** de Ensino Técnico, Curso Normal ou Ensino Superior, em **instituições de ensino** devidamente autorizadas e reconhecidas pelos órgãos competentes

O auxílio será concedido exclusivamente para o primeiro curso técnico ou graduação do estudante, sendo vedada a concessão para cursos subsequentes.

Para realizar a inscrição, o candidato deverá atender as exigências e requisitos preconizados no edital que será publicado.

### 5. Levantamento de mercado

Considerando a existência de vagas remanescentes decorrentes do não preenchimento da totalidade das vagas disponibilizadas pelo Edital de Chamamento Público nº 01/2026, verificou-se a necessidade de abertura de período complementar de inscrições para estudantes que atendam aos requisitos legais previstos na Lei Municipal nº 5.446/2025.

A solução permanece a mesma adotada no Edital nº 01/2026, consistente na concessão de Auxílio Transporte diretamente ao estudante beneficiário, mediante atendimento dos requisitos estabelecidos em edital e observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Os estudantes contemplados por meio do presente chamamento complementar receberão o benefício nos mesmos moldes definidos pela legislação municipal vigente e pelo Edital nº 01/2026, sem pagamento retroativo referente aos meses anteriores à concessão do benefício.



O quantitativo de vagas disponibilizadas corresponderá às vagas remanescentes existentes após a conclusão do Edital de Chamamento Público nº 01/2026.

## **6. Descrição da solução como um todo**

Para ser concedido o auxílio transporte, o município elencou diversas formas possíveis, como;

Definir Critérios de Elegibilidade do estudante, como a renda familiar, distância entre a residência e a instituição de ensino, número de horas semanais de aula, prioridade para cursos de maior relevância ou de alta demanda, um valor por turno de curso, estimando um valor máximo mensal por estudante ou firmar uma parceria com empresas de transporte, para fazer o transporte dos estudantes, pagando um valor mensal fixo a empresa do transporte.

Entre as possibilidades acima descritas, o município entende que o melhor método para conceder o auxílio transporte é através Auxílio Transporte por turno de curso, tendo como limite máximo mensal um valor por estudante.

## **7. Estimativa das quantidades a serem contratadas**

O quantitativo de beneficiários será limitado ao número de vagas remanescentes existentes após a conclusão do Edital de Chamamento Público nº 01/2026, observados os limites orçamentários e financeiros do Município.

As vagas serão preenchidas conforme os critérios estabelecidos no Edital Complementar a ser publicado pelo Município.

## **8. Estimativa do valor da contratação**

O preço do serviço total, para o período de fevereiro a novembro de 2026, foi estimado em R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), e foi obtido conforme descrito no item 5.

## **9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução**

Não haverá parcelamento do serviço, uma vez que será contratada apenas uma empresa para a execução do Contrato.

Considerando a natureza do objeto da contratação, a adjudicação por grupo tende a propiciar contratações mais vantajosas, gerando economia de escala, quando comparada à adjudicação por item. A adoção de grupos não afeta a integridade do objeto pretendido e sim visa à perfeita execução do mesmo, já que se fosse adotada a divisão por itens, incorreria na possibilidade de diversas empresas vencerem o certame, tornando a gestão dos contratos, tecnicamente, mais dispendiosa.

## **10. Contratações correlatas e/ou interdependentes**

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

## **11. Alinhamento entre a contratação e o planejamento**

O município não possui Plano de Contratações Anual para este exercício.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

Com o auxílio transporte o Município dará como benefício aos estudantes, a locomoção dos mesmos para ter o acesso a cursos especializados e de qualidade, que no caso do Município de Bom Retiro do Sul, os cursos técnicos e programas de ensino superior de alta qualidade estão localizados em cidades vizinhas, assim Incentivo à qualificação profissional em áreas essenciais para o desenvolvimento econômico local e regional, onde o acesso a uma educação de qualidade e mais específica, os estudantes têm uma melhor preparação para o mercado de trabalho. Isso pode aumentar as chances de emprego e melhorar o perfil profissional desses estudantes, ajudando a combater o desemprego e subemprego na região.

## **13. Providências a serem adotadas**

Não foram identificadas necessidades de adequação do ambiente do órgão para início da execução dos serviços.



#### **14. Possíveis Impactos Ambientais**

Não haverá critérios de sustentabilidade ambiental, visto que o objeto em questão não agride diretamente o meio ambiente, sendo incompatível com a execução do objeto o estabelecimento de critérios socioambientais que objetivam reduzir impactos negativos sobre o meio ambiente. Além disso, esta exigência poderia reduzir significativamente a participação das empresas interessadas e violaria diretamente o princípio da competitividade.

#### **15. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação. Declara-se, com base no estudo previamente realizado, que a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada a esta instituição.